



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 20 de abril de 2020

Ata n.º 8

-----No dia vinte de abril de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal, por videoconferência, nos termos do artigo terceiro da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sob a Presidência de Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----
-----Secretariou a reunião a técnica superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
-----Verificada a presença dos referidos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações-----
2. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.-----
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.-----
3. Requerimentos diversos.-----
4. Expediente vário-----
5. Modificação dos documentos previsionais para 2020. Revisão.-----
6. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----
7. COVID-19:-----
 - 7.1 Comemorações do 46º aniversário do 25 de Abril.-----
 - 7.2 Alargamento do prazo para pagamento de faturas e isenção de juros de mora.-----
 - 7.3 Cancelamento de eventos e correção de cabimentos.-----
8. Centro Comercial e de Artesanato de Penela. Alteração ao Regulamento de cedência de lojas.-----
9. Tomada de posição da Câmara Municipal na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN Zona Industrial da Louriceira.-----
10. Aquisição de equipamentos de proteção individual e de veículo de socorro para combate a incêndios florestais – Concelhos abrangidos pela RCM nº 101-A/2017.Consolidação.-----
11. HIESE – Incubação virtual Follow up-----
12. Plano de Apoio Investimento. Lote nº 17 da Zona Industrial de Penela. Cedência de posição contratual.-----

1. INFORMAÇÕES:

FINANÇAS MUNICIPAIS – Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e seis (referente ao dia útil anterior sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores;-----

SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros;-----

SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 636.985,80€ – seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta centésimos.

SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 300.270,62€ – trezentos mil, duzentos e setenta euros e sessenta e dois centésimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. OUTRAS INTERVENÇÕES:

-----O Presidente da Câmara:-----

-----Começou por dizer que embora o número de reuniões tenha sido reduzido, nos últimos tempos, no dia sete do corrente mês, decorreu uma reunião do Conselho da CIM RC, cujo tema principal foi o COVID e as questões ligadas à saúde e à economia.

-----Na semana passada, no âmbito do projeto “Wesew – costuramos para proteger”, foi distribuído um número significativo de equipamento que tem sido produzido, nomeadamente batas, cogulas, viseiras e máscaras. Agradeceu a todos os voluntários que se disponibilizaram para o projeto.

-----Deu nota que a CIM RC, em articulação com a Segurança Social, a ARS e a Universidade de Coimbra estão em estado empenhada em encontrar uma solução de continuidade, que aumente a capacidade de se rastrear lares e outros grupos de risco. Informou que, após negociação com a ARS, relativamente à possibilidade dos municípios poderem ter acesso aos testes de rastreio/testes rápidos, foi decidido que os municípios passariam a fazer testes rápidos. Esta análise combinada, numa primeira fase, será para rastreamento nas IPSS, lares, estruturas residenciais para seniores, que mais nos preocupam, para além dos profissionais de saúde e cuidadores, colaboradores, Bombeiros, forças de segurança e trabalhadores municipais afetos a serviços essenciais.

----- Ainda no âmbito do COVID19, partilhou o último relatório da proteção civil, que dá conta da existência de quatro casos positivos, no concelho de Penela, que se encontram de quarentena há mais de três semanas e que continuam a aparecer na estatística, dizendo não compreender muito bem como é feita tal contagem.

-----O Vereador, Mário Carvalho:-----

- Acrescentou que na semana passada foram feitos alguns testes no hospital onde trabalha e hoje foi-lhe dito por um colaborador para ter “cuidado com o bicho”. Sendo Penela um concelho pouco afetado convém não “baixar a guarda”.

-----O Presidente respondeu que a dificuldade foi discutir com a ARS como se podia alimentar a infeção e melhorar a rastreabilidade no nosso concelho pois, primeiramente, diziam que os testes eram inúteis.

-----O Vereador Rafael Baptista:-----

- Informou que para o 3º período letivo as atividades letivas e não-letivas do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro decorrerão de acordo com o Plano de Ensino @ Distância – E@D elaborado pelos docentes do agrupamento.

- Os programas da responsabilidade do Município AEC e AAAF bem como Equipa Multidisciplinar irão também decorrer à distância com atividades adaptadas à situação para as quais os mentores já se prepararam e estão a executar.

- No sentido de atenuar as dificuldades de algumas famílias mais carenciadas, em colaboração com o AEIDP distribuíram-se cabazes de alimentos a 44 crianças com escalão A. Esta iniciativa será repetida todas as semanas enquanto as atividades letivas presenciais estiverem suspensas.

- Também em colaboração com o AEIDP fez-se o levantamento dos alunos que não dispõem dos meios tecnológicos para usufruírem do ensino à distância. Tendo o município assumido a aquisição de alguns computadores e subscrever internet, para ceder aos alunos que não dispõem de meios próprios para o efeito.

ORDEM do DIA

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020. REVISÃO: Pelo senhor Presidente foram presentes os documentos relativos à revisão dos documentos previsionais para o ano 2020 e submetidos à apreciação, discussão e votação do órgão executivo, para posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, tendo o Presidente da Câmara procedido à explicação da sua necessidade.-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal nos termos do ponto oito, ponto três, ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a primeira revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços no valor de 543.000,00€ (quinhentos e quarenta e três mil, euros).-----

Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de agosto.-----

5.2 - ORÇAMENTO: Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Revisão ao Orçamento Municipal para 2020.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a revisão ao Orçamento da despesa com reforços de 598.000,00€ (quinhentos e noventa e oito mil euros) e anulações no valor de 15.000€ (quinze mil euros) e no Orçamento da receita com reforços de 583.000,00€ (quinhentos e oitenta e três mil euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

6. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: Pelo Presidente da Câmara foi presente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, acompanhado do relatório de ponderação. Deu conta que o mesmo foi submetido a discussão pública, não se tendo verificado qualquer contributo durante esse período.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

7. COVID-19:-----

7.1 COMEMORAÇÕES DO 46º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL: Relativamente ao assunto o Presidente da Câmara referiu que, independentemente de toda a celeuma que se tem feito sentir a nível nacional, na sua opinião o aniversário do evento deve ser comemorado, embora sem a presença do público que lhe é habitual, pois seria difícil de compreender face às restrições que têm sido feitas às pessoas, empresas, serviços e comércio em geral. Informou que serão utilizadas as redes sociais para o comemorar, não se correndo assim riscos desnecessários.-----

O Vereador Mário Carvalho, disse abster-se, embora seja obviamente a favor das comemorações por videoconferência e discordando da maneira como a Assembleia da República vai comemorar o evento. “PROPOSTA”-----

Apesar dos tempos difíceis que o país atravessa na sequência da pandemia originada pela Infecção Epidemiológica SARS CoV-2, COVID 19 e Declaração do Estado de Emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República nº 14/2020 de 18 de março, o Município de Penela não pode deixar de se associar às comemorações do 46º aniversário do 25 de Abril.-----

Face à política de confinamento em vigor as comemorações irão ter lugar recorrendo às novas plataformas digitais de comunicação – YouTube; Twitter; Instagram, Facebook e Site do Município de Penela.-----

Pretende-se com estas comemorações reafirmar que apesar dos tempos difíceis que atravessamos, devemos continuar a valorizar as conquistas de Abril e as transformações democráticas realizadas. ---

Proposta de Programa-----

Data: 25 de Abril 2020-----

Local: Plataformas Digitais-----

Tema: Comemorações do 46º Aniversário do 25 de Abril-----

10H00 - Intervenção do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Fernando Antunes-----

10h30 - Intervenção dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal-----

11H30 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Matias-----

12H00 - Testemunhos dos Alunos do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro-----

Assim:-----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e f); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alínea u); da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta que estas são umas comemorações em que o Município, apesar das contingências em que vivemos, não podia deixar passar em claro, propõe-se a aprovação do programa proposto.-----

A superior consideração de V. Exas.,-----

Penela, 12 de abril de 2020-----

O Chefe de Divisão Cultura, Turismo, Desporto e Juventude”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, aprovar o programa das comemorações do 25 de abril, nos termos propostos na informação transcrita.-----

7.2 ALARGAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE FATURAS E ISENÇÃO DE JUROS DE MORA: Por força do Estado de Emergência e dos seus efeitos imediatos na economia em geral, foi

“pelo Presidente presente a seguinte informação, com vista a minimizar os seus efeitos.-----

Assunto: CoVID-19. Alargamento do prazo para pagamento de faturas e isenção de juro de mora.-----

INFORMAÇÃO-----

O estado de emergência decretado pelo Presidente da República (Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março), entretanto já prorrogado por mais dois períodos de 15 dias (Decretos do Presidente da República nºs 17-A/2020 e 20-A/2020, de 2 e 17 de abril, respetivamente), introduziu um conjunto de obrigações a todos os portugueses no sentido de conter a propagação da CoVID-19, de que se destacam com maior relevância para a economia da presente informação, o confinamento social, o fecho de todas as escolas, jardins de infância e creches e encerramento de todos os serviços públicos e privados considerados não essenciais nos termos dos referidos normativos.-----

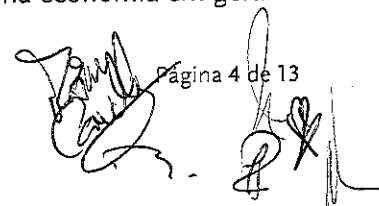
Com o resultado imediato destas medidas temos a cessação do fornecimento de refeições e de serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino do concelho, o que, por si só, desobriga as famílias de qualquer pagamento pelos referidos serviços durante o período em que os mesmos não estiverem a ser disponibilizados.-----

Também outros serviços desenvolvidos por terceiros em equipamentos do domínio público ou privado do município, designadamente lojas, restaurantes, bares, mesmo que não tenham encerrado totalmente a atividade, viram a faturação drasticamente diminuída.-----

Como resultado do encerramento de muitos estabelecimentos de serviços e comércio assiste-se a perda de rendimento de algumas famílias, com particular acutilância nos denominados profissionais liberais e nos sócios-gerentes de microempresas cujos apoios sociais ainda não foram disponibilizados colocando algumas das famílias em maiores dificuldades económicas.-----

Na reunião de 6 de abril corrente, a Câmara Municipal aprovou a isenção do pagamento das rendas a todas as empresas incubadas fisicamente nos espaços de acolhimento empresarial do município (Mini-habitat, smARTES – Casa das Indústrias Criativas e HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos) que, por força das imposições do Estado de Emergência, não estejam a utilizar os respetivos espaços.-----

Impõe-se, desde logo por um imperativo de igualdade, estabelecer a disciplina que possibilite estender a isenção de rendas a outras atividades exercidas em instalações municipais e, em simultâneo, estabelecer um regime que responda às dificuldades com que as famílias se veem confrontadas por força do Estado de Emergência e dos seus efeitos imediatos na economia em geral:-



Assim, atento o estado de excecionalidade decorrente da declaração do Estado de Emergência, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

1. No âmbito da educação:-----
a) A suspensão, até 30 de junho, do pagamento de todas as faturas já emitidas relativas ao fornecimento de refeições escolares e de prestação de serviços de atividades de animação e apoio à família;-----

b) A suspensão, até 30 de junho próximo, da emissão das faturas relativas ao fornecimento de refeições escolares e de prestação de serviços de atividades de animação e apoio às famílias na primeira quinzena de março último;-----

c) A liquidação dos montantes a pagar ser repartida pelo número de meses mais adequado à capacidade económica do agregado familiar comprovadamente demonstrada, com o limite máximo de 12 meses;-----

d) A reavaliação dos valores das refeições e das mensalidades das atividades de animação e apoio à família, mediante pedido destas com fundamento em comprovada diminuição de rendimentos do agregado familiar resultante de desemprego ou de quebra acentuada de rendimentos;-----

2. No âmbito das rendas de instalações e equipamentos municipais, a suspensão da emissão de faturas ou qualquer outro título de pagamento referentes a serviços ou equipamentos/instalações durante o período de tempo em que, por força das medidas decretadas no âmbito do Estado de Emergência, não estão a ser prestados ou utilizados.-----

3. A isenção de juros de mora em todos os pagamentos que se conformem com a previsão da presente deliberação.-----

A consideração superior-----

Penela, 16 de abril de 2020-----

O Chefe de Gabinete-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação e proceder às respetivas isenções, nos termos e nos períodos temporais, propostos.-----

7.3 CANCELAMENTO DE EVENTOS E CORREÇÃO DE CABIMENTOS: Pelo Presidente da Câmara foi explicada a necessidade de proceder a uma correção financeira, para anulação de cabimentos dos eventos que foram cancelados, por força da Epidemiológica SARS CoV-2, COVID 19.-----

“Assunto: INVERNO CULTURAL 2020 – Infecção Epidemiológica SARS-CoV 2-----

Doença COVID 19 - Alteração de Programa e Correção de Cabimento-----

Proposta-----

O Projeto “Inverno Cultural” enquanto elemento promotor de uma real e efetiva descentralização cultural, onde as associações locais assumem papel primordial, foi duramente castigado com o surgimento da pandemia originada pela Infecção Epidemiológica SARS CoV-2, COVID 19.-----

A Declaração do Estado de Emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República nº 14/2020 de 18 de março e a consequente política de confinamento a que a sociedade portuguesa foi votada, foram a machadada final deste projeto.-----

O evento decorreu normalmente, com grande sucesso e a presença de inúmero publico, sempre de acordo com o programa aprovado pela deliberação de Câmara, até ao dia 8 de março, com a realização da sessão, em São Sebastião. A partir daí e face à nova realidade que o país atravessa e que a legislação em vigor reflete, o evento foi cancelado.-----

Assim, tendo em conta a deliberação de Câmara datada de 6 de Abril, que aprova o cancelamento de todos os eventos culturais, turísticos, desportivos e outros de carácter comunitário, independentemente do número estimado de participantes, até ao dia 30 de junho de 2020 e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e f); e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o), u) e ff) e do Presidente da Câmara Municipal no artº 35, nº 1, alínea g; da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se o programa seja definitivamente anulado a partir da sessão de 7 de Março, em São Sebastião e o valor das subvenções ao movimento associativo seja corrigido, de forma equitativa de forma a que quem realizou sessões seja ressarcido pelas suas despesas e quem as viu canceladas não venha a receber por aquilo que não despendeu.-----

Depois de ouvidos todos os parceiros envolvidos na realização do evento, propõe-se que seja corrigido o valor de cabimento, definido em deliberação de Câmara datada de 2 de março, de acordo com a seguinte forma:-----

PROGRAMA-----

Dia 19 de janeiro, 15h30 horas – Casa da Cultura do Espinhal, VI Encontro de Coros com a atuação do «Coro Carlota Taylor», do «Coro do Centro Cultural da Guarda», «Coro Calçada Romana» de Alqueidão da Serra, Porto de Mós e do «Coro da Cruz Vermelha de Águeda»;-----

Dia 26 de janeiro, 15h30 horas – Centro Cultural das Cerejeiras – com o «Grupo de Danças, Cantares e Memórias da Universidade Sénior» e dos «Tu Cá Tu Lá, SA.»;-----

Dia 2 de fevereiro, 15h30 horas - Centro Cultural das Grocinas, com a atuação do «Rancho Folclórico do Rabaçal» e do Grupo de Cante Alentejano «Os Caspirros»;-----

Dia 9 de fevereiro, 15h30 horas - Centro Cultural de Podentes, com a atuação do «Grupo de Teatro da Universidade Sénior» e o «Grupo de Cantares de Vila Seca»;

Dia 15 de fevereiro, 21h00 horas – Auditório Municipal, Comemoração do 16º Aniversário da Sociedade Filarmónica Penelense, com as atuações da Orquestra Infantil «Os Bemóis», da «Orquestra Ligeira», da «Banda Filarmónica», e ainda do «Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus» e do Grupo de Cante Alentejano «Os Caspirros»;-----

Dia 16 de fevereiro, 15h30 horas – Auditório Municipal, com as atuações da «Sociedade Filarmónica Penelense» e da «Sociedade Filarmónica Loureçalense»;-----

Dia 23 de fevereiro, 15h30 horas - Centro Cultural da Serra do Espinhal, com a atuação do «Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia» e de «Ricardo de Oliveira»;-----

Dia 1 de março, 15h30 horas - Centro Cultural de Santo Amaro, com a atuação da «Kumytuna» e das Aulas Abertas pel'«O Espaço da Dança»;-----

Dia 7 de março, 21h00 horas – Centro Cultural da Cumieira, com a atuação da «Coro Carlota Taylor» e a «Orquestra Ligeira de Ansião»;-----

Dia 8 de março, 15h30 horas - Centro Cultural de São Sebastião, com a atuação da «Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense» e os «Ou Vai ou Racha»;-----

CANCELADO- Dia 14 de março, 21h00 horas - Centro Cultural do Rabaçal, com a peça de teatro “Quem vem jantar”, e com um Grupo de Fados;-----

CANCELADO- Dia 15 de março, 15h30 horas – Centro Cultural da Chainça e Camarinha, com o grupo «Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia» e o «Rancho Folclórico do Rabaçal». Ainda no mesmo dia, às 17h00, na Casa da Cultura do Espinhal, uma homenagem a Mário Nunes, com a atuação do «Coro Carlos Seixas», do «Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus» e do «Coro Carlota Taylor»;-----

CANCELADO- Dia 21 de março, 21h00 horas – Casa da Cultura do Espinhal, a tradicional Serração da Velha;-----

CANCELADO- Dia 22 de março, 15h30 horas – Centro Cultural da Louriceira, com o Grupo de Cavaquinhos «Asas do Tempo» e os «Ou Vai Ou Racha»;-----

CANCELADO- Dia 29 de março, 15h30 horas – Centro Cultural de Alfafar com as atuações da «Kumytuna» e a «Sociedade Filarmónica do Espinhal»;-----

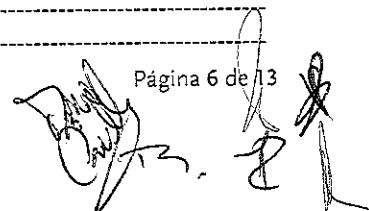
CANCELADO- Dia 5 de abril, 15h30 horas - Centro Cultural de Viavai, atuam os «Tu Cá Tu Lá SA.» e o «Grupo de Música e Dança da CERCÍ Penela».-----

CANCELADO- Dia 19 de abril, 15h30 horas - Centro Cultural da Lagoa de Podentes, sobe ao palco o artista «André Louro», seguindo-se a atuação do artista «Mário Mata».-----

Enquadramento Financeiro-----

Propõe-se assim a atribuição de subvenção/compensação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), às associações anfitriãs que conseguiram concretizar as atividades, para fazer face às despesas gerais com a cedência dos espaços de atuação e a oferta de um pequeno lanche ou ceia aos grupos participantes, a seguir discriminadas:-----

- Associação Cultural e Recreativa das Cerejeiras –NIF: 502027096-----
- Associação Cultural Recreativa das Grocinas –NIF: 501430261-----
- Associação Cultural Recreativa de Podentes –NIF: 501911472-----
- Associação Cultural e Recreativa da Serra do Espinhal –NIF: 501963219-----
- Centro de Cultura e Recreio dos Casais de Santo Amaro –NIF: 501616799-----



- Centro Cultural da Cumieira –NIF: 502660770 -----
- Comissão de Melhoramentos de São Sebastião – NIF: 501310185 -----
- Sociedade Filarmónica do Espinhal –NIF: 501801618 -----
- Sociedade Filarmónica Penelense –NIF: 501626077 -----

Este apoio às associações anfitriãs, totaliza um encargo financeiro no valor de 2 250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros).-----

Às restantes associações que viram o evento ser cancelado, devem ver anulados os respetivos cabimentos, no valor global de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

No que respeita à atribuição de uma subvenção/compensação financeira por cada atuação aos grupos culturais do concelho, até limite máximo de duas atuações por grupo, sendo a mesma correspondente a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as Sociedades Filarmónicas, €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para os grupos folclóricos, €200,00 (duzentos euros) para os agrupamentos musicais das associações culturais e de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para os restantes grupos.-----

Face ao exposto solicita-se o processamento das seguintes despesas, efetuadas com atuações até ao dia 7 de março:-----

- Sociedade Filarmónica Penelense: €250,00 x 2 atuações, correspondente a um valor total de €500,00 (quinhentos euros); -----
- Sociedade Filarmónica do Espinhal: €250,00 x 2 atuações, correspondente a um valor total de €500,00 (quinhentos euros); -----
- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: €225,00 x 1 atuação, correspondente a um valor total de €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros); -----
- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: €200,00 x 1 atuação, correspondente a um valor total de €200,00 (duzentos euros);-----
- Grupo de Música Popular “Ou Vai Ou Racha”, em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: €200,00 x 1 atuação, correspondente a um valor total de €200,00 (duzentos euros);-----
- Grupo de Música Tradicional “Tu-Cá-Tu-Lá, S.A.”, em nome do Centro Cultura e Recreio Casais de Santo Amaro: €200,00 x 1 atuação, correspondente a um valor total de €200,00 (duzentos euros);-----
- Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Penela, no nome da mesma: 1 atuação, correspondentes a um valor de €200,00, com um valor total de €200,00 (duzentos euros);-----
- Ricardo Oliveira, em nome de Virgílio Manuel do Rosário de Oliveira, NIF 192403206; €250,00 x 1 atuação, correspondente a um valor total de €250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----
- O Espaço da Dança, em nome da pessoa Marina Rodrigues de Oliveira Rodrigues (NIF 237854864) 1 atuação, correspondente a um valor de €200,00 (duzentos euros);-----

Este apoio à animação do Inverno Cultural 2020, totaliza um encargo financeiro no valor de 2.475,00€ (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros).-----

Depois de ouvidas partes envolvidas, propõe-se que a todos os grupos que viram a sua participação no evento ser cancelada, devem ver anulados os respetivos cabimentos no valor global de 2.375,00€ (dois mil trezentos setenta e cinco euros).-----

Assim, propõe-se a atribuição de contrapartidas financeiras para a realização do evento, no valor global de €4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros) e a anulação do cabimento no valor global de €3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco euros).-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

Penela, 14 de abril de 2020 -----

O Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação dos serviços, atribuindo as contrapartidas financeiras para a realização do evento, no valor global de €4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros) e a anulação do cabimento no valor global de €3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco euros), conforme proposto na informação.-----

8. CENTRO COMERCIAL E DE ARTESANATO DE PENELA. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE LOJAS: Na sequência das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, realizadas nos dias três e vinte e seis de fevereiro últimos, respetivamente, foi presente o regulamento supramencionado contendo algumas correções ao seu texto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as alterações ao regulamento supramencionado e submetê-las a aprovação da Assembleia Municipal.-----

9. TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DEFESA DA EQUIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS ATRAVÉS DA APIN: Pelo Presidente da Câmara foi contextualizado o assunto em epígrafe, fazendo presente um documento, cujo teor se transcreve. -----

“Tomada de posição da câmara municipal de Penela na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN -----

A APIN – empresa intermunicipal de ambiente do pinhal interior foi constituída para operar no setor do ambiente, na sequência de diretrizes governamentais e de entidades europeias, para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos. -----

Integram a APIN os municípios de: Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

A criação da APIN decorreu de um alargado processo de discussão, amplamente debatido, tendo sido aprovado por todos os Executivos Camarários e Assembleias Municipais dos Municípios que constituíram a APIN.-----

Importa salientar que a APIN cumpre os requisitos das medidas propostas pelo PROGRAMA NACIONAL DE COESAO TERRITORIAL – UNIDADE DE MISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (UMVI). -----

O PONTO 3.10 deste programa consagra o dever de promover o desenvolvimento regional no âmbito dos sistemas multimunicipais, no aprofundamento da colaboração com os municípios, na política de contratação de bens e serviços, na constituição de centros de competências regionais em rede e na reorganização da área corporativa, de forma a garantir a sustentabilidade ambiental e financeira dos sistemas municipais de abastecimento de água e drenagem de efluentes.-----

No PONTO 3.27 da mesma UMVI, a recomendação vai, igualmente, no sentido de fomentar a anexação dos sistemas municipais de saneamento básico. -----

Assim, independentemente da solução organizativa adotada, e sempre por vontade dos municípios, a agregação de sistemas é fundamental, e a aplicação de fundos comunitários privilegiar esta agregação.-----

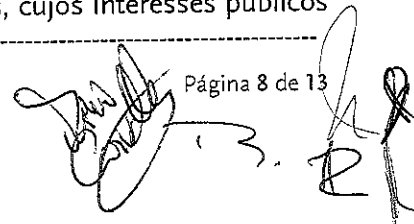
Os princípios previstos no Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOT) remetem para a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020, e de se ter em consideração os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial, incluindo as diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior. -----

A APIN segue, assim, as diretrizes do Governo e da União Europeia no que concerne este tipo agregação, sob pena dos municípios não poderem candidatar-se e aceder, especificamente, a estes fundos comunitários. Sendo que urge efetuar investimentos na resolução de problemas adjacentes à distribuição de água em baixa e na manutenção e ampliação das redes de saneamento. -----

A APIN cobre uma área de 1900 km², com cerca de 80 mil habitantes, e conta com um plano de investimento global de 137 milhões de euros, dos quais mais de 40 milhões de euros a serem executados, nos primeiros 5 anos de atividade. Atualmente existem já dezenas de candidaturas aprovadas pelo POSEUR. -----

A APIN visa, entre outros objetivos, aumentar a qualidade do serviço prestado com a implementação de medidas concretas de eficiência hídrica, onde se destaca: a redução de perdas na rede de abastecimento e a implementação de sistema de monitorização e controlo, o alargamento generalizado da taxa de cobertura dos serviços de água e saneamento, e a atuação empenhada nas questões ambientais, tais como o privilegiar da economia circular, e a redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. -----

Deste modo, a APIN, como resulta do ora exposto, e do Contrato de Gestão Delegada celebrado em 2 de Outubro de 2019 com os Municípios que a integram, ao abrigo do disposto no artigo 17º do DL 194/2009 de 20 de Agosto, visa alcançar as mais valias subjacentes à agregação dos sistemas, num regime exclusivamente público, de domínio a 100% pelas autarquias locais, cujos interesses públicos serão assim o seu propósito. -----



Realçamos ainda a cláusula 14.^a do Contrato de Gestão Delegada que estipula, para os Municípios, enquanto entidade delegante, os seguintes poderes relativamente à Entidade Gestora:-----

- a) Definição dos grandes objetivos para a Entidade Gestora, integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;-----
- b) Aprovação dos tarifários dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais;-----
- e) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o objeto e âmbito da Contrato, nomeadamente através da imposição de modificações ao Plano de Investimentos previstos no Anexo IV; (do Contrato de Delegação Gestão)-----
- d) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Entidade Gestora ou da sua abertura a terceiros;-----
- e) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos;-----
- f) Emissão de ordens ou instruções relativamente à atividade delegada, bem como definição das modalidades de verificação do cumprimento das mesmas.-----

Feito este enquadramento, importa esclarecer que o aumento (inicial) do valor das faturas, emitidas pela APIN, resultou da aplicação da Lei das Finanças Locais, e por ser necessário ajustar os tarifários às exigências da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).-----

Com efeito, os serviços de águas e resíduos têm de ser económica e financeiramente sustentáveis. A legislação prevê que estes devam garantir a recuperação de custos e assegurar capacidade de investimento para expansão e reabilitação da rede. As tarifas até então praticadas nos 11 municípios não eram de todo sustentáveis, provocando desequilíbrios orçamentais e inibições de investimento. - O aumento das tarifas seria, deste modo, sempre inevitável, mesmo que os municípios continuassem a operar isoladamente, sendo que, se o fizessem, os aumentos seriam necessariamente muito maiores.-----

Contudo, neste contexto, a APIN e os municípios que a integram, conscientes do impacto financeiro no orçamento das famílias e das empresas, tomaram as diligências necessárias, junto do governo e da entidade reguladora do setor (ERSAR), na defesa de tarifários mais equitativos e adequados à realidade socioeconómica da região abrangida, com o intuito de minimizar os efeitos nefastos dos supracitados aumentos.-----

Nesta sequência, obteve-se junto das referidas entidades a anuência para uma revisão tarifária com aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2020. Estas novas tarifas garantem uma redução de custos dos serviços, tanto para os consumidores domésticos, como para o comércio e indústria.-----

CONTEXTUALIZAÇÃO:-----

O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra e da Região de Leiria tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos anos.-----

Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho, para 14 municípios, intitulado “Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.-----

Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado. Concretamente que, na análise da situação atual:

(i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o *status quo*; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos.-----

No período pré-constitutivo da APIN, 3 dos Municípios envolvidos nos estudos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), optaram por não integrar o sistema intermunicipal consubstanciando-se a realização dos estudos de racionalidade económica e financeira na lógica de uma integração territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios. -----

Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que para a criação de um sistema intermunicipal prosseguiram para a definição do modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global. -----

Consequentemente, reunidos os pressupostos legais e de interesse público procedeu-se à constituição da empresa intermunicipal, sendo formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Tais decisões foram tomadas pelas Assembleias Municipais, sob proposta da respetiva Câmara Municipal e foram acompanhadas, nos termos da lei, de todos os estudos que as fundamentam, designadamente o estudo estratégico relativo à agregação, o estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira, bem como o projeto do contrato constitutivo da empresa, a minuta de contrato de gestão delegada entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa; -----

Acresce que a constituição da empresa intermunicipal obedeceu à pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada e respetivos contratos, bem como a aprovação do Tribunal de Contas, do contrato de constituição da empresa intermunicipal, nos termos do disposto na Lei 50/2012; -----

A APIN procedeu a candidaturas em nome de todos os Municípios ao Aviso POSEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, ao Aviso POSEUR 12-2018-18 designado por “Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perda nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água” -----

Os Municípios aprovaram o Plano de Investimentos para a agregação e o Plano de Negócios foi desenvolvido com base em pressupostos alterados substancialmente pela saída do Município de Penacova. -----

FACE AO EXPOSTO: -----

Considerando todo o enquadramento supra sintetizado, e a prossecução do interesse público dos municípios descrita e visada pela APIN, a decisão de saída do Município de Penacova, independentemente das necessidades de aperfeiçoamento contínuo dos processos e dos mecanismos associados à recém-criada APIN, revela-se extemporânea. -----

O Município de Penacova, à semelhança dos demais municípios integrantes da APIN, desenvolveu os respetivos procedimentos necessários e exigíveis, face à sua posição de município aderente, no período transitório estatuído no n.º 2 da Cláusula 8.ª do Contrato de Gestão Delegada da APIN, o qual terminou em 31 de dezembro de 2019, por via da sua redução, após deliberação da Entidade Delegante de 2 de outubro de 2019. Contudo, a Assembleia Municipal de Penacova, na sua sessão extraordinária de 27 de março de 2020, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de câmara de 20 de março de 2020, aprovar a proposta de saída da APIN. -----

IMPORTA SALIENTAR: -----

A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais. -----

Se a razão para a saída do Município de Penacova da APIN tem relação com os tarifários aplicado no início de atividade, esclarece-se que à data da decisão de saída da APIN este executivo não apresentou qualquer contraproposta para uma alteração dos valores dos tarifários aplicados, ou do modelo do tarifário. -----

Os estudos de estimativa dos tarifários aplicados tinham sido aprovados em sede de reunião de Câmara e Assembleia Municipal e posteriormente os tarifários a aplicar também foram validados em reunião do executivo de Penacova -----

CONCLUSÃO: -----

Dúvidas não restam, que o Município de Penacova não exerceu devidamente os seus poderes e colocou em causa o funcionamento da APIN e conseqüentemente, lesou os outros Municípios aderentes.-----

DELIBERAÇÃO:-----
Deve ser valorizada a nova estrutura APIN para benefício das populações do território que abrange, para que em conjunto com os seus autarcas, a APIN possa criar medidas de discriminação positiva e de equidade entre estes territórios;-----

Por considerar-se positiva a integração em sistemas intermunicipais, de capitais exclusivamente municipais, garantindo deste modo a soberania dos Municípios sobre a gestão da empresa e acautelando a representatividade da população, através dos seus executivos e assembleias municipais;-----

Para defender estes propósitos que devem ser mantidos e assegurados, no novo quadro que se apresenta, decorrente da saída do Município de Penacova, propõe-se à Câmara Municipal de [...] que delibere e aprove:-----

Solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostado, pelo município, o impacto causado pela alteração da sua posição, e conseqüente perdas financeiras verificadas até ao momento, bem como as futuras, ou seja, do investimento já efetuado pelos municípios para a constituição da referida empresa e dos problemas criados para investimentos futuros já planeados, de acordo com o estipulado na Cláusula 28ª do Contrato de Gestão Delegada ou outras que se considere relevante;-----

O Vereador Mário Carvalho, disse abster-se sob o assunto pese embora ter votado a favor anteriormente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, tomar posição na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN e dela dar conhecimento à APIN.-----

10. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE VEÍCULO DE SOCORRO PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – CONCELHOS ABRANGIDOS PELA RCM Nº 101-A/2017. CONSOLIDAÇÃO: pelo Presidente da Câmara Foi presente uma informação dos serviços, cujo texto se transcreve, explicando que a mesma surge no seguimento de deliberação camarária anterior, na qual foi atribuído apoio aos bombeiros para equipamento de proteção individual e de veículo de socorro.-----

“Assunto: Aquisição de equipamento de proteção individual e de veículo de socorro para combate a incêndios florestais – Concelhos abrangidos pela Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2017. Apoio aos Bombeiros Voluntários-----

Proposta-----

Na reunião de 4 de setembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou apoiar a candidatura da Associação-----

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela para aquisição de equipamento de proteção individual e de veículos operacionais de socorro para combate a incêndios florestais – concelhos abrangidos pela RCM nº 101-A/2017, através a atribuição de um apoio financeiro, a definir em função do investimento aprovado para a operação, com o limite de trinta mil euros.-----

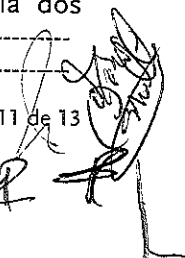
Na sequência da aprovação da candidatura apresentada, a operação foi iniciada em 1 de janeiro e concluída em 12 de novembro de 2018, com o custo total de duzentos mil cento e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos, decomposta em vinte e oito mil cento e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos de investimento não elegível e cento e setenta e cinco mil euros de investimento elegível.-----

O investimento elegível beneficiou da taxa de cofinanciamento de 85%, no montante de cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros, de que resultou, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, o encargo de vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros, correspondente a 25% do investimento elegível, que acrescido do investimento não elegível totaliza um encargo global para a Associação de 54 mil quatrocentos trinta e três euros e vinte e dois cêntimos.-----

Assim, por tudo o exposto, propõe-se que, em concretização da deliberação de 4 de setembro de 2017, a Câmara Municipal aprove a transferência do apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela no montante de trinta mil euros.-----

À consideração superior.-----

13. 2



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a transferência, no valor de trinta mil euros, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, nos termos propostos na informação transcrita. -----

11. HIESE – INCUBAÇÃO VIRTUAL FOLLOW UP: Foi presente um pedido apresentado pela empresa PrimeLayer, acompanhada da seguinte informação dos serviços. -----
Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores estratégicos em Incubação Virtual Follow-up-----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, encontrava-se em regime de incubação física a empresa PRIMELAYER, LDA. que veio solicitar o término do seu contrato de incubação física no passado mês de março.-----
A empresa/empreendedor em questão, já foi alvo de deliberação pela Câmara Municipal para se incubarem em regime de incubação física onde foram realizadas as justificações da sua candidatura aos sectores estratégicos, bem como a respetiva avaliação. -----

O modelo de incubação do HIESE prevê que após incubação física as empresas possam permanecer dentro do ecossistema do HIESE através da modalidade de incubação virtual follow-up. -----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação virtual follow-up, PRIMELAYER, LDA com o valor de 25€/mês com efeitos a partir do dia 1 de março de 2020, bem como, a rescisão do contrato de incubação física a 29 de fevereiro de 2020. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação nos termos e valores propostos.-----

A Vereadora Eugénia Gomes ausentou-se da reunião.-----

12. PLANO DE APOIO INVESTIMENTO. LOTE Nº 17 DA ZONA INDUSTRIAL DE PENELA. CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL: Pelo senhor Presidente foi presente um pedido apresentado pela empresa Penelatipo – Artes Gráficas, Lda., com sede em Penela, solicitando autorização para transmissão da sua posição contratual para terceiro, acompanhada da seguinte informação dos Serviços: -----

Assunto: Cessão da posição contratual no Lote 17 da Zona Industrial de Penela -----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito do contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município e Penelatipo – Artes Gráficas, Lda., empresa com sede no concelho de Penela, vem solicitar a cedência da posição contratual do respetivo contrato de promessa de compra e venda para Hélder Ferreira Duarte Dias e Isaac Ferreira Gadanha Dias, sustentado no facto de ter manifestado incapacidade financeira para concluir o empreendimento industrial a que se tinha proposto para o lote 17 da Zona Industrial de Penela. -----

Atendendo a que o projeto de edificação nunca foi concluído para licenciamento e as respetivas obras de construção por consequência nunca deram início e os empresários Hélder Ferreira Duarte Dias e Isaac Ferreira Gadanha Dias, manifestaram junto do Município e da Penelatipo – Artes Gráficas, Lda. o interesse em adquirir o lote e assumir todas as responsabilidades que a empresa Penelatipo – Artes Gráficas, Lda. tem perante este Município. -----

Atendendo a que a atividade dos empresários Hélder Ferreira Duarte Dias e Isaac Ferreira Gadanha Dias é centrada na área da construção civil, representando um grupo económico sólido com investimentos realizados no concelho, e sendo o investimento a realizar um passo fundamental na estratégia de crescimento do grupo que, inclusivamente, pretendem criar um armazém de apoio à sua nova unidade de negócio centrada na execução de projetos de especialidades da área da construção, nomeadamente, projetos elétricos e mecânicos e na área da manutenção de equipamentos eletromecânicos e elétricos que está a ser implementada no lote 16 sendo o mesmo contíguo ao lote 17.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a cessão da posição contratual da Penelatipo – Artes Gráficas, Lda., no contrato de promessa de compra e venda celebrado no dia 2 de dezembro de 2005, referente ao lote 17, para os empresários Hélder Ferreira Duarte Dias e Isaac Ferreira Gadanha Dias, assumindo estes todas as obrigações dos cessionários para com o Município.-----

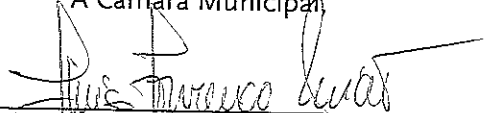
Propõe-se, também, considerando que os prazos dos cessionários se encontram ultrapassados, seja deliberado a concessão de novo prazo máximo de 24 meses para apresentação de projeto e conclusão da obra referente ao lote 17 da Zona Industrial de Penela, prazo definido para projetos de edificação de lotes ao abrigo do atual regulamento da Zona Industrial de Penela.-----

À consideração superior.-----

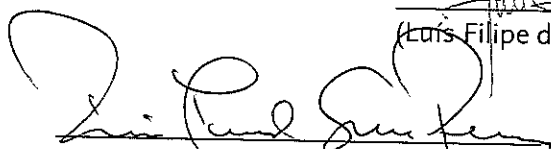
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de cessão da posição contratual do lote número dezassete da ZIP, solicitada pela empresa Penelatipo – Artes Gráficas, Limitada, a favor dos empresários Hélder Ferreira Duarte Dias e Isaac Ferreira Gadanha Dias, conforme proposto na informação dos serviços.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo doze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

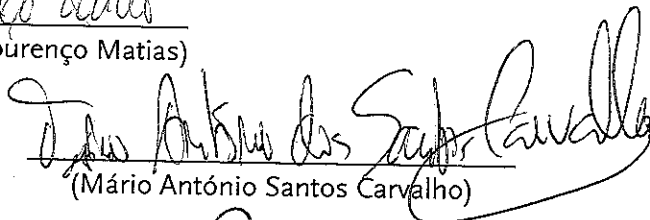
A Câmara Municipal



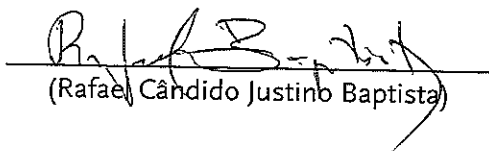
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(Mário António Santos Carvalho)



(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)